



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 18 / 10 / 2023



Assinatura

**PLL N° 64/2023**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 16/08/2023

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

**LEI N° 6.582/2023**

Ementa (assunto):

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Du Sol.

Autoria:

Vereador Paulinho do Esporte

Distribuído em:

16/08/2023

Para as Comissões:

1 e 8

Prazo das Comissões:

22/09/2023

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (cum)

Observações:

maioria simples

Anotações:

16/08/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 25/08/2023).

18/08/2023 - Parecer Jurídico; PROJETO APROV (43)

23/08/2023 - Pareceres C1 e C8 ref. projeto: morrequin (46).

11/10/2023 - Incluído na O.D. da 34ª SO. de 18/10/23 (48)

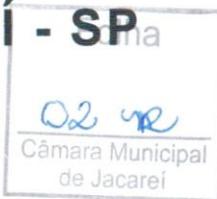
18/10/2023 - Projeto aprovado c/ 12 votos favoráveis (49)

PL 064



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PROJETO DE LEI

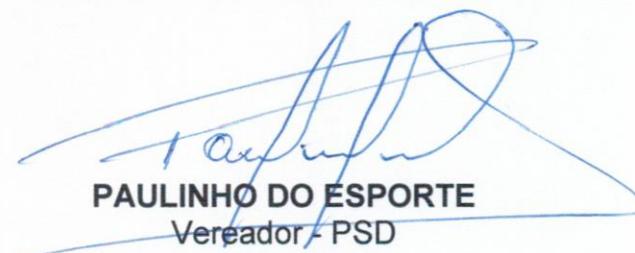
### **Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Du Sol.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DU SOL**, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 10 de julho de 2022, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 10.693 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 48.246.347/0001-45, com sede atual na Avenida Mississippi, nº 199, Jardim Flórida, CEP.: 12.321.630, cidade de Jacareí.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de agosto de 2023.

  
**PAULINHO DO ESPORTE**  
Vereador - PSD  
2º Secretário



**Projeto de Lei – Vereador Paulinho do Esporte: Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Du Sol.**

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Esportiva Du SOL, também designada apenas como Taekwondo Du SOL, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com foro na cidade de Jacareí/SP, com sede administrativa na Avenida Mississippi, nº 199, Jardim Florida, CEP: 12321-630, e sede esportiva na Rua Ramira Cabral, nº 95, piso superior, Centro, CEP 12327-300.

Embora tenha sido formalizada em 10/07/2022, já vem atuando desde 2005 através de parcerias com outras entidades afins, dentre elas a AACAD (Associação Aliança Criança e Adolescente), a ESUA (Escola de Samba Unidos), o Clube Onze de Julho de Jacareí, a ADC Parker e a Prefeitura Municipal de Jacareí, por intermédio da Secretaria de Educação, desenvolvendo um trabalho de excelência buscando a formação de atletas de alto nível, dentro das finalidades propostas pelo esporte. Frisa-se que todos os profissionais envolvidos (diretores e professores) prestam serviço de forma voluntária.

A Associação tem por finalidades:

I - promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão, e o desenvolvimento do esporte em geral;

II - promover a inclusão social, visando atendimento a pessoas com necessidades especiais, preparando-as, simultaneamente, para assumir seu papel na sociedade através do esporte.

III - dar instruções às crianças, adolescentes e adultos sobre a prática da modalidade de Taekwondo e esportes afins, visando promover o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando condições ideais para o desenvolvimento de atividades, possível capacitação a graduação e preparação para competições;

IV - organizar competições entre seus associados e não associados; e

V - divulgar, incentivar e promover a ocupação do tempo livre dos beneficiados com o estímulo à atividade esportiva como forma de manutenção da saúde e do bem-estar físico e psíquico.



**Projeto de Lei – Vereador Paulinho do Esporte: Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Du Sol.**

Com todas essas iniciativas, a Associação Esportiva Du Sol tem como objetivo promover a justiça social e a igualdade de oportunidades na educação e no esporte, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Portanto, é com imenso orgulho que apresentamos este Projeto de Lei à consideração dos nobres pares e, certos de seu apoio para a devida aprovação, antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de agosto de 2023.



**PAULINHO DO ESPORTE**  
Vereador - PSD  
2º Secretário

# Associação esportiva du Sol

---

Folha

OSME  
Câmara Municipal  
de Jacareí

Sede adm. Av. Mississipi, 199

Jd. Florida – Jacareí - SP

(12) 98139-4181

a.e.dusol.adm@hotmail.com

---

## APRESENTAÇÃO

**Associação Esportiva du Sol**

**CNPJ 48.246.347/0001-45**

Sede administrativa: Av. Mississipi, 199 – Jd. Florida - Jacareí – SP

Sede esportiva: Rua Ramira Cabral, 95 – Centro – Jacareí – SP

Contatos: (12) 98139-4181 / 99606-4181 / e-mail: [a.e.dusol.adm@hotmail.com](mailto:a.e.dusol.adm@hotmail.com)

Responsável administrativo: José Walter Dias (Presidente)

Responsável técnico: Suzane da Silva Fernandes Moraes

# Associação esportiva du Sol

---

Folha  
06  
Câmara Municipal  
de Jacareí

Sede adm. Av. Mississippi, 199  
Jd. Florida – Jacareí - SP  
(12) 98139-4181  
a.e.dusol.adm@hotmail.com

---

Prezados

A Associação Esportiva Du SOL, também designada apenas como Taekwondo Du SOL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com foro na cidade de Jacareí, SP, com sede administrativa na Avenida Mississippi, nº 199, Jardim Florida, CEP: 12321-630, e sede esportiva na Rua Ramira Cabral, 95, piso superior, Centro, CEP 12327-300, embora tenha sido formalizada em 10/07/2022, já vem atuando desde 2005, através de parcerias com outras entidades afins, dentre elas AACAD (Associação Aliança Criança e Adolescente), ESUA (Escola de Samba Unidos), Clube Onze de Julho de Jacareí, ADC Parker e Prefeitura Municipal de Jacareí, através da secretária de educação, desenvolvendo um trabalho de excelência, buscando a formação de atletas de alto nível, dentro das finalidades propostas pelo esporte.

Frisa-se que todos os profissionais envolvidos (diretores e professores) prestam serviço de forma voluntária.

# Associação esportiva du Sol

---



Sede adm. Av. Mississippi, 199  
Jd. Florida – Jacaréi - SP  
(12) 98139-4181  
a.e.dusol.adm@hotmail.com

---

## A associação tem por finalidades:

**I** - promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão, e o desenvolvimento do esporte em geral;

**II** - promover a inclusão social, visando atendimento a pessoas com necessidades especiais, preparando-as, simultaneamente, para assumir seu papel na sociedade através do esporte.

**III** - dar instruções as crianças, adolescentes e adultos sobre a prática da modalidade de Taekwondo e esportes afins, visando promover o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando condições ideais para o desenvolvimento de atividades, possível capacitação a graduação e preparação para competições;

**IV** - organizar competições entre seus associados e não associados;

**V** – divulgar, incentivar e promover a ocupação do tempo livre dos beneficiados com o estímulo à atividade esportiva como forma de manutenção da saúde e do bem-estar físico e psíquico.

# Associação esportiva du Sol

Folha

08 12

Câmara Municipal  
de Jacareí



**PARCERIA COM  
AACAD (Associação  
Aliança Criança e  
Adolescentes)  
(2008 a 2017)**



**PARCERIA COM  
AACAD (Associação  
Aliança Criança e  
Adolescentes)  
(2008 a 2017)**



**PARCERIA COM  
AACAD (Associação  
Aliança Criança e  
Adolescentes)  
(2008 a 2017)**



**PARCERIA COM  
AACAD (Associação  
Aliança Criança e  
Adolescentes)  
(2008 a 2017)**



**PARCERIA COM  
AACAD (Associação  
Aliança Criança e  
Adolescentes)  
(2008 a 2017)**



**PARCERIA COM  
AACAD (Associação  
Aliança Criança e  
Adolescentes)  
(2008 a 2017)**



**PARCERIA COM  
AACAD (Associação  
Aliança Criança e  
Adolescentes) (2008  
a 2017)**



**PARCERIA COM  
ESUA (Escola de  
Samba Unidos)  
(2016 a 2019)**



**PARCERIA COM  
ESUA (Escola de  
Samba Unidos)  
(2016 a 2019)**



**PARCERIA COM  
ESUA (Escola de  
Samba Unidos)  
(2016 a 2019)**



**PARCERIA COM  
Clube Onze de  
Julho Jacareí –  
(2019 a 2022)**



**PARCERIA COM  
Clube Onze de  
Julho Jacareí –  
(2019 a 2022)**



**Festival Brasil  
Games (2018)**



**Festival Brasil  
Games (2018)**



Exame de faixa  
(dez 2022)





Atividade na sede  
Rua Ramira Cabral.  
95 (2023)



Atividade na sede  
Rua Ramira Cabral.  
95 (2023)



Atividade na sede  
Rua Ramira Cabral.  
95 (2023)



Atividade na sede  
Rua Ramira Cabral,  
95 (2023)

**TKD DU SOL TEAM**  
#OMELHORDEMIM desde 2005

**ADC**  
Jacareí-SP  
Parker

**TKD DU SOL TEAM**  
www.TKDDUSOLTEAM.com  
dusol.educacaofisica@hotmail.com  
(12) 97401-7998  
TKD-DU SOL TEAM  
tkd\_du\_sol\_team

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA  
**ADC**  
DUSOL

**WWW.TKDDUSOLTEAM.COM**

Parceria ADC Parker  
(2023)



Todos os profissionais envolvidos disponibilizam seu tempo de forma gratuita, nenhum professor é remunerado, trabalhando de forma voluntária.

Jacareí SP, 02 de agosto de 2023



## DECLARAÇÃO

Declaramos como membros da diretoria da Associação Esportiva do Sol, fundada em 25/07/2022, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.246.347/0001-45, com sede administrativa na Avenida Mississippi, 199, Jd. Florida, município de Jacareí, SP CEP 12321-630, sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente assistencial e de promoção social, registrada no Cartório de registro de Pessoas Jurídicas desta comarca sob nº 10693, para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua a Lei 2.274 de 16/06/85, que:

*É pessoa jurídica de direito privado constituída no país;*

*Está funcionando regularmente e ininterruptamente a mais de 1(um) ano;*

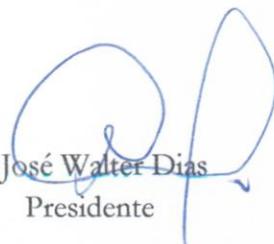
*Não remunera qualquer membro de sua Diretoria, direta ou indiretamente;*

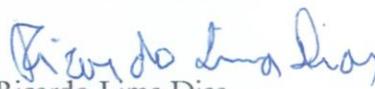
*Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas reandas, a título de lucros ou participação de seus resultados;*

*Não atende exclusivamente a seus sócios.*

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jacareí, SP, 07 de agosto de 2023

  
José Walter Dias  
Presidente

  
Ricardo Lima Dias  
vice-presidente

  
Odina Ribeiro De Araújo  
Dir. Tesoureira

  
Janiara Dos Santos Gomes  
Secretária

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.246.347/0001-45</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>25/07/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO ESPORTIVA DU SOL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TAEKWONDO DU SOL</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MISSISSIPI</b>		NÚMERO <b>199</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>12.321-630</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM FLORIDA</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>J.WALTER.D@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(12) 8139-4181/ (12) 9606-4181</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/07/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Folha  
 23  
 Câmara Municipal  
 de Jacareí

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2023 às 11:04:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ata de Fundação, Aprovação de Estatutos, eleição e posse de diretoria e conselho fiscal

Folha

22

Câmara Municipal  
de Jacareí

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA Du SOL

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2022 às 20:00 horas, sito a Avenida Mississippi, 199, Jd. Florida, neste município de Jacareí, SP, reuniram-se grupo de pessoas com o intuito de fundar a associação, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover atividades sociais, culturais, educacionais, desportivas e de inclusão social, que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral.

Foi escolhido o Sr. José Walter Dias, portador do CPF/MF 045.216.638-18 para presidir a reunião, foi convidada para secretariar a Sra. Luciana dos Santos Nogueira, inscrita no CPF/MF nº 216.806.628-05, que aceitou.

Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade, foi aprovada a fundação da Associação, que receberá a denominação de **Associação Esportiva Du SOL**.

Foi lida a proposta de redação dos estatutos, artigo por artigo que foi aprovado por unanimidade. Os estatutos possuem 42 (quarenta e dois) artigos, cujas folhas numeradas de 1 a 8 passarão a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, foi eleita a primeira diretoria da associação, com a seguinte composição:

**Diretor Presidente:** JOSÉ WALTER DIAS, brasileiro, divorciado, advogado, filho de José Pedro Dias e Alzenir Benck Dias, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 045.216.638-18, portador da cédula de identidade RG 14.228.230-3, residente e domiciliado na Avenida Mississippi, 199, Jd. Florida, Município de Jacareí, SP, CEP 12321-630, com endereço eletrônico e-mail: j.walter.d@hotmail.com.

**Vice-presidente:** RICARDO LIMA DIAS, brasileiro, solteiro, engenheiro, filho de Hamilton Silva Dias e Elza Maria de Lima Dias, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 222.796.488-06, portador da cédula de identidade RG 33.748.790, residente e domiciliado na Rua Rio Grande Zonzini, 371, Município de Jacareí, SP, CEP 12324-790, com endereço eletrônico e-mail: limafrent@hotmail.com.

**Secretária:** LUCIANA DOS SANTOS NOGUEIRA, brasileira, em união estável com regime de separação total de bens, do lar, filha de João Batista Nogueira e Margarida Aparecida dos Santos, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 216.806.628-05, portadora da cédula de identidade RG 32.243.236, residente e domiciliada na Rua Marques de Vila Real da Praia Grande, 36, Jd. Do Marques, Município de Jacareí, SP, CEP 12310-831, com endereço eletrônico e-mail: lsnogueira79@gmail.com.

**Diretor Tesoureiro:** RAFAELA DOS SANTOS BUENO, brasileira, solteira, estudante, filha de Gerson Siqueira Bueno e Soraia dos Santos Bueno, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 419.655.728-71, portadora da cédula de identidade RG 37.714.480-0, residente e domiciliada na Rua Gusmão Nogueira Porto, 151, bairro Cidade Jardim, Município de Jacareí, SP, CEP 12320-240, com endereço eletrônico e-mail: rafacla.santosbueno28@gmail.com.

Q [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
de Jacareí/SP - Registro N. 10.693



Folha

23 <sup>48</sup>

Câmara Municipal  
de Jacareí

Ricardo Lima Dias

Ricardo Lima Dias

Rafaela dos Santos Bueno

Rafaela dos Santos Bueno

João Francisco da Silva

João Francisco da Silva

Cristiane Fidelis Silva

Cristiane Fidelis Silva

Cleiton Cesar

Cleiton Cesar dos Santos Dias

Janiara dos Santos Gomes

Janiara dos Santos Gomes

Renata Leite Santos  
OAB/SP 94.771

Renata Leite Santos

OAB/SP 94.771

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí/SP  
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

Emol.	R\$ 168,49
Estado	R\$ 47,96
Sefaz	R\$ 32,88
R. Civil	R\$ 8,92
T. Justiça	R\$ 11,53
Min. Público	R\$ 8,13
Imp. Municipal	R\$ 8,44

Total R\$ 286,35

Selos e taxas  
Recolhidos p/verba

Esse registro contém 14 folhas.

Prenotado sob o n.11.030 em  
22/07/2022. Registrado e digitalizado hoje,  
sob o n.10.693 do Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas.

Jacareí/SP, 25 de Julho de 2022

Alexandre de Oliveira  
Escrivente Autorizado



No mesmo ato foi eleito o conselho fiscal, com a seguinte composição:

**1º Conselheiro: JOÃO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de João Freitas da Silva e Ermelinda Angela da Silva, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 036.388.948-51, portador da cédula de identidade RG nº 11.313.130-6, residente e domiciliado na Rua Rosaria Maria da Conceição, nº 385, Bairro Bandeira Branca II, município de Cidade de Jacareí, SP, CEP 12323-370, com endereço eletrônico e-mail: joao@aldeiadowale.com.br.

Folha 242  
Câmara Municipal de Jacareí

**2º Conselheiro: CRISTIANE FIDELIS SILVA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do Lar, filha de José Eudes Fidelis e Maria de Lourdes Fidelis, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 270.598.318-00, portadora da cédula de identidade RG nº 28.239.105-8, residentes e domiciliados na Rua Rosaria Maria da Conceição, nº 385, Bairro Bandeira Branca II, município de Cidade de Jacareí – SP, CEP 12323-370, com endereço eletrônico e-mail: cristiane@aldeiadowale.com.br.

**3º Conselheiro: CLEYTON CESAR DOS SANTOS DIAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Lindolpho Dias Neto e Maria Helena dos Santos, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 479.372.668-21, portador da cédula de identidade RG nº 55.937.355-7, residente e domiciliado na Rua Benedito das Chagas e Silva, nº 185, Jd. Alvorada, município de Jacareí, SP, CEP 12332-110, com endereço eletrônico e-mail: cleytoncesar.2309@gmail.com.

**Conselheiro suplente: JANIARA DOS SANTOS GOMES**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, filha de João dos Santos Gomes e Eulina dos Santos Gomes, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 473.330.938-40, portadora da cédula de identidade RG nº 52.869.947-7, residente e domiciliada na Rua São Judas Tadeu, nº 270, Jd. São José, município de Jacareí, SP, CEP 12327-667, com endereço eletrônico e-mail: janiara.gomes98@gmail.com.

Após o encerramento da eleição o Presidente da Assembleia declarou eleita e empossada a Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 4 (quatro) anos, com início do exercício do mandato em 10 de julho de 2022 e término em 09 de julho de 2026.

Nada mais havendo a tratar o presidente da por encerrada a Assembleia, eu, Luciana dos Santos Nogueira, que secretariei a reunião lavro a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros empossados.

Jacareí, SP 10 de julho de 2022.

*Luciana dos Santos Nogueira*

Luciana dos Santos Nogueira

(Secretaria)

*José Walter Dias*

José Walter Dias

(Presidente)

10 TABELIAO JACAREI

Stamp: TABELIAO DE NOTAS E DE PROFISSO DE JACAREI  
TANIA PESSINI FARREDA BATUFI  
Tabelião  
Rua Padre Ambrósio, nº 14, Jardim, CEP: 12327-300  
Emissão por assinatura eletrônica em 10/07/2022 às 14:05:30  
Assinada por: JOSE WALTER DIAS (CPF: 111677-1) em 10/07/2022 às 14:05:30  
Assinada por: ERLENSON VENTURO SILVA (CPF: 3099489330495) em 10/07/2022 às 14:05:30  
Código Seq.: 3099489330495-17333364956 Nº 7,37  
XXX VALIDO SOBRENTE O SELLO DE AUTENTICIDADE XXX  
INGRID

*Cleyton*  
*Janiara Gomes*



Folha  
25  
Câmara Municipal  
Jacaré



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA Du SOL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

**Art. 1º.** A Associação Esportiva Du SOL, também designada apenas como Taekwondo Du SOL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com foro na cidade de Jacaré, SP, e sede provisória na Avenida Mississippi, nº 199, Jardim Florida, CEP: 12321-630, com prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Art. 2º.** A associação tem por finalidades:

- I - promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão, e o desenvolvimento do esporte em geral;
- II - promover a inclusão social, visando atendimento a pessoas com necessidades especiais, preparando-as, simultaneamente, para assumir seu papel na sociedade através do esporte.
- III - dar instruções as crianças, adolescentes e adultos sobre a prática da modalidade de Taekwondo e esportes afins, visando promover o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando condições ideais para o desenvolvimento de atividades, possível capacitação a graduação e preparação para competições;
- IV - organizar competições entre seus associados e não associados;
- V - divulgar, incentivar e promover a ocupação do tempo livre dos beneficiados com o estímulo a atividade esportiva como forma de manutenção da saúde e do bem-estar físico e psíquico.

### CAPÍTULO II

#### DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

**Art. 3º.** A Associação será constituída por número ilimitado de associados, não podendo fazer qualquer distinção em razão de cor, sexo, raça, credo político ou religioso.

**Art. 4º.** A Associação tem as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores;
- II - Colaboradores;
- III - Beneméritos.

§ 1º Fundadores são aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação.

§ 2º Colaboradores são aqueles admitidos após a constituição da Associação, sujeitos ou não a contribuição mensal, por decisão da Diretoria Executiva.

9



§ 3º Beneméritos são todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da Associação.

Art. 5º. Para a admissão de associado benemérito será exigido o voto concorde da maioria simples dos presentes à Assembleia Geral, por proposta devidamente justificada pela Diretoria Executiva.

Art. 6º. É permitido ao associado solicitar a sua demissão da Associação, mediante aviso por escrito ao Diretor Presidente.

### CAPÍTULO III

#### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. São direitos dos associados:

- I – participar de todas as atividades da Associação;
- II – gozar de todas as vantagens e benefícios proporcionados pela Associação;
- III – participar das assembleias gerais e extraordinárias, com direito a voz e voto;
- IV – votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação.
- V - solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da Associação;
- VI - participar de projetos, estudos, relatórios e demais atividades realizadas em cumprimento a contratos e convênios firmados com terceiros.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;
- II – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III – acatar as determinações da Diretoria Executiva;
- IV - pagar pontualmente as contribuições mensais;
- V – zelar pelo bom nome da associação junto à comunidade.

### SEÇÃO I

#### DAS PENALIDADES

Art. 9º. Os associados fundadores e colaboradores estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de:

- I - ausência a três assembleias gerais consecutivas sem justificativas;
- II - infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da Associação;
- III - levar a associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- IV - inadimplência por três meses consecutivos, em relação ao pagamento de sua contribuição mensal.





§ 1º Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado.

§ 2º As penalidades de advertência, suspensão e exclusão serão comunicadas via e-mail, carta, ou outro dispositivo de comunicação que se possa comprovar seu conhecimento.

§ 3º A penalidade de exclusão será aplicada, ouvido previamente o acusado, cabendo dessa decisão recurso à primeira Assembleia Ordinária ou Extraordinária convocada para este fim.

§ 4º O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão, e terá efeito suspensivo.

§ 5º A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados.

§ 6º Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, serão aplicadas pela Assembleia Geral.

§ 7º Associados beneméritos não podem ser incluídos entre os associados sujeitos a qualquer penalidade.

#### CAPÍTULO IV

### DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 10º.** O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

**Parágrafo único.** A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com prévia aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

**Art. 11º.** As fontes de recursos para a manutenção da Associação constituir-se-ão de contribuições regulares dos associados, da prestação de serviços contratados ou conveniados com outras entidades sejam elas públicas ou privadas, doações e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, e pelos rendimentos produzidos pelo seu patrimônio.

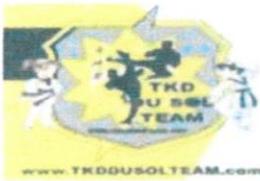
#### CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO

#### SEÇÃO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9  
RC



Art. 12º. A Associação tem como órgãos deliberativo e executivo, a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 13º. É vedado aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de remuneração, gratificações, superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens, que estejam diretamente ligados à sua função junto a Associação, ressalvados os direitos a remuneração quando atuando como professores junto as instituições conveniadas.

## SEÇÃO II

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14º. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação é constituído pelos associados fundadores e colaboradores, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto legal, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos associados, escolhido por aclamação pelos presentes.

Art. 16º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

II - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número de presentes, deliberando pela maioria dos votos.

III - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação e dissolução da Associação, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 17º. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I – aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;

II – aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;

III – aprovar a prestação de contas;

IV – eleger os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 18º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:



- I – destituir os membros da Diretoria Executiva;
- II - alterar o estatuto;
- III – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;
- IV – deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;
- V – decidir sobre a dissolução da Associação;
- VI – Deliberar sobre advertência, suspensão ou exclusão de associado

Art. 19º. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de (5) cinco dias, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, por via postal com Aviso de Recebimento ou por qualquer outro meio reconhecido legalmente, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

### SEÇÃO III

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20º. A Diretoria Executiva será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.

Art. 21º. O mandato dos diretores será de (4) quatro anos, permitidas reconduções por igual período.

Art. 22º. O Presidente será substituído pelo Vice-presidente, no caso de impedimento, ausência ou renúncia.

Art. 23º. Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida por um associado, fundador ou colaborador, indicado pelo Diretor Presidente, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

Art. 24º. Os mandatos dos diretores prorrogar-se-ão, automaticamente, até a posse dos que sejam eleitos para sucedê-los.

Art. 25º. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exigida a presença de, pelo menos, dois de seus diretores, além do Presidente.

Parágrafo único. As decisões são tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o direito ao voto de qualidade.

Art. 26º. Compete à Diretoria Executiva:

- I – elaborar e aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades, para encaminhamento ao Conselho Fiscal;
- II – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- III – administrar as instalações e o patrimônio zelando pela sua manutenção;
- IV – elaborar e executar o orçamento anual;
- V – efetuar os registros dos fatos econômicos e financeiros;
- VI – executar as decisões da Assembleia Geral;

Handwritten initials in blue ink, appearing to be 'AK' and a symbol resembling a '9' or a stylized 'Q'.



VII - cumprir e fazer cumprir o estatuto.

**Art. 27º.** Na elaboração da prestação de contas, devem ser observados os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 28º.** O relatório anual de atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, até o dia 31 de março de cada ano, a fim de receber parecer conclusivo.

**Parágrafo único.** No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação referida no caput deste artigo, o Conselho Fiscal deliberará e emitirá parecer, encaminhando-o à apreciação da Assembleia Geral.

**Art. 29º.** Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - coordenar as atividades dos diretores;
- III - assinar, em conjunto com o Tesoureiro, quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios;
- IV - designar auxiliares para funções específicas;
- V - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

**Art. 30º.** Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - auxiliar o Presidente em suas atribuições.

**Art. 31º.** Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;
- II - coordenar as atividades de secretaria;
- III - substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

**Art. 32º.** Compete ao Tesoureiro:

- I - coordenar as atividades da tesouraria;
- II - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- III - elaborar o relatório financeiro mensal;
- IV - elaborar, semestralmente, o balancete;
- V - manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.
- VI - substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

**SEÇÃO IV**  
**DO CONSELHO FISCAL**



**Art. 33º.** O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é constituído por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a recondução.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º Ocorrendo o afastamento provisório de qualquer um dos conselheiros titulares, caberá ao suplente substituí-lo, até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 3º Em caso de afastamento definitivo de qualquer um dos conselheiros, a vaga será preenchida por um associado indicado pelos demais membros do Conselho Fiscal, até o término do mandato dos conselheiros eleitos.

**Art. 34º.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I – escolher, em cada reunião, um dos membros para dirigir os trabalhos;
- II – examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- III – opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- IV – examinar o balanço anual, a prestação de contas e o relatório anual de atividades, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia Geral;
- V – propor à Diretoria Executiva a convocação e reunião conjunta, a fim de tratar de assuntos julgados relevantes.

## CAPÍTULO VI

### DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 35º.** No caso de dissolução da Associação, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.

**Art. 36º.** Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado ao Esporte Clube Onda de Julho, por tratar-se de entidade de fins não econômicos, com finalidades semelhantes as suas.

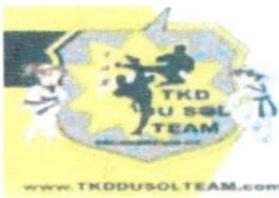
## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 37º.** Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação.

**Art. 38º.** A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 39º.** A Associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica integralmente no território



nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

Art. 40°. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 41°. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados ou não pela Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, que se seguir à decisão tomada, ficando eleito o foro da Comarca de Jacareí, SP, para sanar possíveis dúvidas.

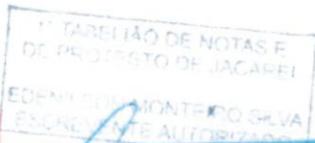
Art. 42°. Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Jacareí, SP, 10 de julho de 2022.



José Walter dias (Diretor Presidente)

Renata Leite Santos OAB/SP 94.771



C10479AA0312385



111674





**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Jacareí/SP**

Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

CNPJ: 50.456.367/0001-92

Folha

33 *ve*

Câmara Municipal  
de Jacareí

**CERTIFICA**

Que o presente título foi prenotado sob o n. **11.030**, registrado/digitalizado nesta data em Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n. **10.693** conforme segue:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DU SOL.

Natureza do Título: ESTATUTO SOCIAL (CONSTITUIÇÃO).

Associação: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DU SOL

**RECIBO DE PAGAMENTO**

Emolumentos	Estado	SEFAZ	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Min. Público
R\$ 168,49	R\$ 47,96	R\$ 32,88	R\$ 8,92	R\$ 11,53	R\$ 8,13
<b>Município</b>	Diligências/Condução	Outras Despesas	<b>DEPÓSITO</b>	<b>TOTAL DAS CUSTAS</b>	<b>DEVOLVER</b>
R\$ 8,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,35	R\$ 286,35	<b>R\$ 0,00</b>

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Jacareí, 25 de Julho de 2022.

*Alexandre Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
Alexandre de Oliveira  
Escrevente Autorizado



1144964PJ001103007250622K

Atos Praticados

Registros ou Averbações de Pessoas Jurídicas - 1144964PJ001103007250622K

Registros ou Averbações de Pessoas Jurídicas - 1144964PJ001103007251022V

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

Retirado por: \_\_\_\_\_

Emolumentos ao Estado, Secretaria da Fazenda(SEFAZ), Compensação do Registro Civil(SINOREG) e Tribunal de Justiça, Min. Público e ISS recolhidos por guia.

(Lei Estadual 11.331/202, Art. 12)



# Associação Esportiva DU SOL



## ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

**Associação Esportiva du SOL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.246.347/0001-45, com sede administrativa na Av. Mississipi, 199, Jd. Florida, Jacareí, SP, CEP 12321-630.

Aos 20 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, neste Município de Jacareí, Estado de São Paulo, sito à Avenida Mississipi, 199, Jd. Florida, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, com primeira convocação as 20:00hrs e segunda convocação as 20:30hrs, os membros da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal, bem como os Associados constantes do registro de presença, com a finalidade de deliberar sobre a substituição dos membros da diretoria executiva que apresentaram carta de renúncia ao seus mandatos, sob a alegação de afastamento por motivo de fórum íntimo, sendo eles, o Diretor Tesoureiro e Secretario.

Assumindo a presidência dos trabalhos o Senhor José Walter Dias, designou a Sra. Janiara dos Santos Gomes para servir de Secretário desta reunião.

Após apresentação das cartas de renúncia do Diretor Tesoureiro Sra. Rafaela dos Santos Bueno e da Secretária Sra. Luciana dos Santos Nogueira, iniciou-se discussão sobre a indicação de novos membros para compor os cargos vagos.

Pelo Senhor presidente foi proposta o nome da Sra. Odina Ribeiro Araújo, para o cargo de Tesoureira e da conselheira suplente Sra. Janiara dos Santos Gomes para o cargo de secretária, deixando vago o cargo de conselheiro suplente.

Sendo lido e discutida a indicação dos nomes para ocupação dos cargos vagos, e estando todos em conformidade com o Estatuto da Associação, sendo devidamente examinada, a propositura foi aprovada por unanimidade passando, portanto, a Diretoria Executiva a ter a seguinte composição:

- **Diretor Presidente:** **JOSÉ WALTER DIAS**, brasileiro, divorciado, advogado, filho de José Pedro Dias e Alzenir Benck Dias, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 045.216.638-18, portador da cédula de identidade RG 14.228.230-3, residente e domiciliado na Avenida Mississipi, 199, Jd. Florida, Município de Jacareí, SP, CEP 12321-630, com endereço eletrônico e-mail: j.walter.d@hotmail.com;
- **Vice-presidente:** **RICARDO LIMA DIAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro, filho de Hamilton Silva Dias e Elza Maria de Lima Dias, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 222.796.488-06, portador da cédula de identidade RG 33.748.790, residente e domiciliado na Rua Rio Grande Zonzini, 371, Município de Jacareí, SP, CEP 12324-790, com endereço eletrônico e-mail: limafrent@hotmail.com.
- **Diretor Tesoureiro:** **ODINA RIBEIRO DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, advogada, filha de Belmiro Araújo de Jesus e Lucina Ribeiro de Araújo, devidamente inscrita no CPF/MF sob



# Associação Esportiva DU SOL



nº 253.252.618-19, portadora da cédula de identidade RG nº 32.137.740-0, residente e domiciliada na Rua José Maria Salgado, 233, Parque Meia Lua, município de Jacareí, SP, CEP: 12335-220, com endereço eletrônico e-mail: [oa.araujoadv@gmail.com](mailto:oa.araujoadv@gmail.com)

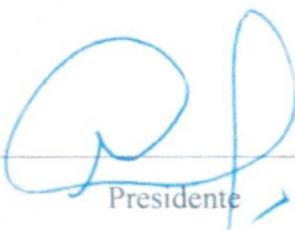


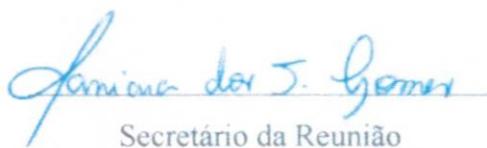
**Secretaria:** JANIARA DOS SANTOS GOMES, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, filha de João dos Santos Gomes e Eulina dos Santos Gomes, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 473.330.938-40, portadora da cédula de identidade RG nº 52.869.947-7, residente e domiciliada na Rua São Judas Tadeu, nº 270, Jd. São José, município de Jacareí, SP, CEP 12327-667, com endereço eletrônico e-mail: [janiara.gomes98@gmail.com](mailto:janiara.gomes98@gmail.com).

Encerrada a votação o Senhor Presidente empossou os novos membros da Diretoria Executiva com mandato tampão findo em 09 de julho 2026.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse essa ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu JANIARA DOS SANTOS GOMES Secretário da reunião a assino.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí/SP - Registro N. 11.119

  
Presidente

  
Secretário da Reunião

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ

Jássica Amanda de Oliveira Bueno

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ

Reconheço, por semelhança em documento SEM valor econômico, a(s) firma(s) de: JOSE WALTER DIAS(173581). Dou fe. JACAREÍ-SP, 08 de maio de 2023.

Em Teste da verdade

JESSICA AMANDA DE OLIVEIRA BUENO

Código Seg.: 4856485350485051494952505252 R\$ 8,11

\*\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*

PAUANNY MONIQUE PAES

**Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí/SP**  
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

Emol.	R\$ 60,91
Estado	R\$ 17,31
Sefaz	R\$ 11,84
R. Civil	R\$ 3,21
T. Justiça	R\$ 4,19
Min. Público	R\$ 2,92
Imp. Municipal	R\$ 3,05

Total R\$ 103,43

Selos e taxas  
Recolhidos p/verba  
Esse registro contém 04 folhas.

Prenotado sob o n. **11.480** em  
08/05/2023. Registrado e digitalizado hoje,  
sob o n. **11.119** do Registro Civil de Pessoa  
Jurídica. Anotado a margem do lançamento  
n. **10693/25/07/2022** do livro protocolo.-

Jacareí/SP, 18 de Maio de 2023.

*Alexandre de Oliveira*  
Alexandre de Oliveira  
Escrevente Autorizado





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SOL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Esportiva do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 48.246.347/0001-45, com sede à Av. Mississippi, 199, Jardim Florida, através do seu presidente José Walter Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.216.638-18, **CONVOCA** por meio do presente **EDITAL** todos os membros ativos e inativos da categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de abril de 2023, na sede da entidade no endereço acima mencionado, com início às 20:00hrs, em primeira convocação e em segunda e última convocação as 20:30hrs, observando o quórum estatutário, para deliberar sobre a substituição do Diretor financeiro e Secretário da diretoria executiva, tendo em vista a renúncia formal de ambos aos respectivos mandatos.

Jacareí, SP, 12 de abril de 2023.

José Walter Dias  
Presidente

**LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA  
SUBSTITUICAO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA.  
REALIZADA EM 20/04/2023**

NOME	CPF	ASSINATURA
José Walter Dias	045.216.638-18	<i>[Signature]</i>
Carlos Paulo de M. Neto	275558848-95	<i>[Signature]</i>
Júlio André de Jesus	54.782.926-7	<i>[Signature]</i>
Adriano de O. Santos	523.037.378-37	<i>[Signature]</i>
Jednio C.C. Vieira	279.366.988-14	<i>[Signature]</i>
Rubens H. Fliato	44502310824	<i>[Signature]</i>
Franklin Sampaio	427678668-10	<i>[Signature]</i>
Bruno das Reis	449604428-59	<i>[Signature]</i>
Cláudio Krauss	07249847805	<i>[Signature]</i>
José Carlos Costa	29204660822	<i>[Signature]</i>
Erica S. Souza Sakuti	268431038-63	<i>[Signature]</i>
Ezio Maria Neto L	261891688-33	<i>[Signature]</i>
Odina Ribeiro de Araújo	253.252.618-19	<i>[Signature]</i>
Viviana Alves de Almeida	337.845.778-30	<i>[Signature]</i>
Juzara da Silva Fernandes Moraes	449.967.668-36	<i>[Signature]</i>
Alvine de Souza Kullis Alves	071.996.406-76	<i>[Signature]</i>
Marcos da S. Ramos	2.228.717.487-7	<i>[Signature]</i>
Melina ap. das Dantas Souza	23759737803	<i>[Signature]</i>
Betícia Reis Felinto Jones	218.980.368-37	<i>[Signature]</i>
Leanice Schinatto	10962696862	<i>[Signature]</i>
Camilla dos Santos Gomes	473.330.938-40	<i>[Signature]</i>

DE TITULO  
105.5

38 yr  
Municipal  
Jacareí

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
de Jacareí/SP - Registro N. 11.119



**1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ**  
TANIA FASSIN  
Praça Padre Anchieta, nº 10 - Centro - Jacareí/SP  
Reconheço, por semelhança em documento SEM Valor econômico, a(s) firma(s) de: JOSE WALTER DIAS (173581). Dou fe.  
JACAREÍ-SP 08 de maio de 2023.  
Em Teste de Verdade  
JESSICA AMANDA DE OLIVEIRA BUENO  
Código Seg.: 4856485350485051494952505252 R\$ 8,11  
\*\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*  
PALMANNY MONIQUE PAES



**1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO**  
Pessoa Física - Tabelão de Autenticidade  
17 MAI 2023  
Edenilson Romão Silva - Esc. Aut.  
Valor Recebido R\$ 4,71  
Praça Padre Anchieta, 10 - Jacareí - SP  
Telefone: (12) 3954-3900  
Válido Somente com Selo de Autenticidade

Jacareí, SP 20/04/23

José Walter Dias  
Presidente



# Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí/SP

Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

CNPJ: 50.456.367/0001-92

Folha

39

Câmara Municipal  
de Jacareí

## CERTIFICA

Que o presente título foi prenotado sob o n. **11.480**, registrado/digitalizado nesta data em Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n. **11.119** conforme segue:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DU SOL.

Natureza do Título: ATA DE AGE.

Associação: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DU SOL

## RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	Estado	SEFAZ	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Min. Público
R\$ 60,91	R\$ 17,31	R\$ 11,84	R\$ 3,21	R\$ 4,19	R\$ 2,92
Município	Diligências/Condução	Outras Despesas	DEPÓSITO	TOTAL DAS CUSTAS	DEVOLVER
R\$ 3,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103,43	R\$ 103,43	R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Jacareí, 18 de Maio de 2023.

  
Alexandre de Oliveira  
Escrevente Autorizado



1144964PJ0011480051814237

Atos Praticados

Registros ou Averbações de Pessoas Jurídicas - 1144964PJ0011480051814237

Registros ou Averbações de Pessoas Jurídicas - 1144964PJ001148005181023F

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

Retirado por: \_\_\_\_\_

Emolumentos ao Estado, Secretaria da Fazenda(SEFAZ), Compensação do Registro Civil(SINOREG) e Tribunal de Justiça, Min. Público e ISS recolhidos por guia.  
(Lei Estadual 11.331/202, Art. 12)

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.069/94)

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 14787632



**SAB**

SIGNATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÃO



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO: 412739

NOME  
JOSÉ WALTER DIAS

FILIAÇÃO  
JOSE PEDRO DIAS  
ALZENIR BENCK DIAS

NATURALIDADE  
GUARAPUAVA-PR

DATA DE NASCIMENTO  
22/10/1963

RG  
142282303 - SSPSP

CPF  
045.218.638-18

OCORRER DE ERGÃO E TENDAS  
SIM

VIA SUSPENSÃO  
01 26/05/2018

MARCELA COSTA  
FRENCHETE

*G.S.M.R.*

Câmara Municipal  
de Jacareí

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

NOME  
JANIARA DOS SANTOS GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
52869947 SSP/SP

CPF  
473.330.938-40

DATA NASCIMENTO  
20/05/1998

FILIAÇÃO  
JOAO DOS SANTOS GOMES  
EULINA DOS SANTOS  
GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

NP REGISTRO  
07329010505

VALIDADE  
17/09/2023

1ª HABILITAÇÃO  
06/09/2019

RESERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Janiara dos Santos Gomes*

LOCAL  
JACAREI, SP

DATA EMISSÃO  
10/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Ernesto Mascellari Neto*  
Ernesto Mascellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP

67085161560  
SP789628678

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2117592923

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2117592923

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8320-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON GAUNT

REGIÃO ORIENTE

6B557A5A

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.313.130-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2015

NOME  
**JOÃO FRANCISCO DA SILVA**

FILIAÇÃO  
JOÃO FREITAS DA SILVA  
ERMELINDA ANGELA DA SILVA

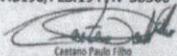
NATURALIDADE  
TEODORO SAMPAIO - SP DATA DE NASCIMENTO  
**05/04/1960**

DOC ORIGEM  
JACARÉ-SP JACARÉ CC:LV.B190/FLS.194 / Nº38360

CPF  
**036388948/51**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Referente: PLL nº 064/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria do projeto: Vereador Paulinho do Esporte

Assunto do projeto: Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Du Sol

**PARECER Nº 184.1/2023/SAJ/WTBM**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Du Sol. Art. 30, I, CF. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Paulinho do Esporte, pelo qual se busca declarar de condição de utilidade pública para a Associação Esportiva Du Sol.

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor discorreu sobre os trabalhos que a instituição desenvolve em relação às atividades esportivas e culturais.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

3. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município legislar sobre assuntos de interesse local.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

4. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito

5. A intenção legislativa vai ao encontro das políticas públicas de reconhecimento e valorização do esporte.

6. A Lei Municipal nº 1.887/78 “dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências”.

7. Em atenção aos requisitos para que ocorra a declaração de utilidade pública, foi apresentada nas fls. 05/42 a documentação da Associação Esportiva Du Sol para sua devida comprovação.

8. O comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 21), demonstra a devida inscrição da Associação, assim como o estabelecimento de sua sede no Município de Jacareí.

9. A finalidade e demais requisitos estão presentes na referida documentação ora apresentada.

10. Portanto, não vislumbramos, por ora, quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.

### **III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, **em turno único de discussão e votação.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; b) Segurança, Direitos Humanos e Cidadania.
4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 17 de agosto de 2023

  
**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP N° 164.303

De acordo com o Parecer Jurídico nº 184.1/2023/SAJ/WTBM, pelo regular prosseguimento do processo legislativo.

Jacareí, 18 de agosto de 2023.

  
**Jorge Cespedes**

Secretário-Diretor Jurídico



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

**PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



<b><u>PLL Nº 64/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u></b>	
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Du Sol.
AUTORIA:	Vereador Paulinho do Esporte.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>ROBERTO ABREU</b> (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de agosto de 2023.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**PARECER DA COMISSÃO 8-CSDHC**

**SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

PLL N° 64/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Du Sol.
AUTORIA:	Vereador Paulinho do Esporte

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DUDI (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
RONINHA (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de agosto de 2023.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Data: **18/10/2023 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

**Senhor(a) Vereador(a),**

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Atos Solenes para outorga do Diploma "Cirurgião-Dentista Destaque do Ano", nos termos do Decreto Legislativo nº 411/2019, e de Homenagem aos "Voluntários que prestam atendimento aos romeiros que passam pelo município", nos termos do Decreto Legislativo nº 470/2023;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLL nº 64/2023 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.

Assunto: Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Du Sol.

**2. Discussão única do PLL nº 70/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Assunto: Dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas empresas contratadas pela administração pública do município, e dá outras providências.

**3. Discussão única do PLE nº 17/2023 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações, as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, e 4.580, de 31 de janeiro de 2002, que dispõem sobre benefícios fiscais.



**4. Discussão única do VP nº 03/2023 – Veto Parcial**

Autoria do Veto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Autoria do Projeto: Vereador Roninha.

Assunto: Veto Parcial ao autógrafo da Lei n.º 6.569/2023, que institui o "Dia Municipal da Liberdade e Educação Religiosa em Jacareí" e dá outras providências.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 2... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 3... ABNER ROSA..... PSDB
- 4... DUDI..... PL
- 5... EDGARD SASAKI..... PSDB
- 6... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS (LEITURA DA BÍBLIA)
- 7... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 8... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 9... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 10... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 11... RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB
- 12... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 13... RONINHA..... PODEMOS

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de outubro de 2023.

*Felipe Santos de Lima*  
**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
490  
Câmara Municipal  
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 · 1C · P

## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PLL nº 64/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.

Assunto: Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Du Sol.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
2. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
3. DUDI	X			
4. EDGARD SASAKI	X			
5. HERNANI BARRETO	X			
6. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
7. MARIA AMÉLIA	X			
8. PAULINHO DO ESPORTE	X			
9. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
10. DR. RODRIGO SALOMON	X			
11. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
12. RONINHA	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
18/10/2023	Favoráveis 12	Contrários 00	<b>APROVADO</b>
	Abstenções 00	Ausências 00	

  
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA  
Presidente